



Convênio nº 3.424.03/2021

Transferegov.br nº 919948/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 3.424.00/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PETROLINA.**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088/1974, cujo Estatuto Social foi consolidado pelo Decreto nº 8.258/2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 29 de janeiro de 2021, e pela Ata Assembleia Geral Ordinária, de 13 de abril de 2022, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na forma do Decreto nº 9.660/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.830-019, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0004-79, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.304-914, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**, matrícula nº 12.223-09, e o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.302-905, representado por seu Prefeito Municipal, **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 3.424.00/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021, nos termos da autorização exarada na Resolução nº 1009, de 23 de outubro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf, constante à peça 183 (eDOC 49C5821B) do Processo Administrativo nº 59530.001891/2021-17-e, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o Convênio nº 3.424.00/2021, cujo objeto é a execução da 1ª etapa da duplicação da pavimentação da avenida entre as rodovias BR-428 e BR-407, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido no Transferegov.br; visando à prorrogação do prazo do Convênio, à aprovação do plano de trabalho e à ratificação das demais cláusulas e condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica, por meio deste instrumento, prorrogado o prazo do Convênio por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2024, passando seu vencimento para 17/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica, através deste instrumento, aprovado o novo plano de trabalho, constante à peça 167 (eDOC BABB5DD1) do Processo Administrativo nº 59530.001891/2021-17-e.



Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Petrolina, Pernambuco – CEP 56.304-914 – Tel.: (87)3866-7700
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC 07057563





4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICACÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidam com estabelecidas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Caso o presente termo seja assinado eletronicamente, conforme prevê o art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, estará dispensada a assinatura de testemunhas.

Petrolina/PE, 31 de outubro de 2024.

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3ª SR

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



Rua Presidente Dutra, n.º 160, Centro, Petrolina, Pernambuco – CEP 56.304-914 – Tel.: (87)3866-7700
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC 07057563





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C35-F141-2EB4-0E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 07/11/2024 11:39:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8C35-F141-2EB4-0E5C>